

*Dois*LEI Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 1973.

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder abertura de um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada a suplementação da seguinte verba da Câmara Municipal, a saber:

1. Câmara Municipal

3 0 0 0	DESPESA CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 00	Serviços de Terceiros	Cr\$.5.000,00

Paragrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, da Câmara Municipal, a saber:

1. Câmara Municipal

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1 0 0	Pessoal Civil	
	01.00- Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$.1.520,00 e
3 1 4 0 0 0	Encargos Diversos	<u>Cr\$.3.480,00</u>
	TOTAL	Cr\$.5.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrara em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, de 11 de abril de 1973

Dois
Cláudio Ribeiro Corrêa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume e arquivamento de Cartório Registro Civil local

Secretaria

